



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 19.981, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990 e,

Considerando o disposto no item 4.1, 4.1.a, 4.1.b e 4.1.c, da Resolução nº 147/2003, de 19 de setembro de 2003 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do município de Ananindeua no período de 13 de março de 2019 a 13 de março de 2020 na formação que abaixo se descreve:

I - Representante da SEMUTRAN:

LIVIA THALITA DA SILVA FALCÃO, matrícula nº 23113-4;

II – Representante de órgão ligado ao SNT:

RENAN GONÇALVES VIEIRA, MATRÍCULA Nº 23535-0

III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transporte de Passageiros do Município de Ananindeua – SINTRAM/PA:

ANTONIO JOSÉ BATISTA DE MELLO, CPF/MF nº 236.470.942-34

Parágrafo único – A presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será exercida por RENAN GONÇALVES VIEIRA, matrícula nº 23535-0, e a secretaria pela servidora LIVIA THALITA DA SILVA FALCÃO, matrícula nº 23113-4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 18.532, de 1 de agosto de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 18 DE MARÇO DE 2019.

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**